



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 010/98

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação, propostas técnicas e de preços, referentes a contratação de serviços técnicos profissionais de auditoria externa, contábil, fiscal e patrimonial, para análise das contas da Empresa, no exercício de 1998.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Rita de Cássia Oliveira Sampaio, para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros a empregada Luziana dos Santos Oliveira e Sérgio Paulo Tomáz.

Art. 3º - Designar para compor a referida Comissão, na função de Assessora Jurídica, a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

Art. 4º - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação, quando da realização do certame, cujos valores serão calculados com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de efetivo exercício da atividade, a seguir estabelecida:

Presidente.....328 UFIR
Membros e Assessor Jurídico.....246 UFIR



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

Art. 5º - O pagamento da gratificação estabelecida no artigo anterior observará a proporcionalidade dos dias dispendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

Art. 6º - O prazo de vigência da presente portaria terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á na data do ato de homologação praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 12 de novembro de 1998.

Pedro José de Almeida Firme
Diretor Presidente da CDV

Paulo Cesar Becacici Esteves
Diretor Administrativo da CDV